



REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO 17/2025 – Ata 009/2025

Processo Administrativo: 8555/2025

Ata de Registro de Preços: 009/2025

Pregão Eletrônico: 009/2025

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025-A** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CONMINAS – MG.**

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76 com sede à Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 009/2025** cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no lote 1 da Ata em questão e Planilha Orçamentária de Serviços e Especificações para a Obra de Contenção na Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, podendo abranger demais localidades de acordo com a demanda do Município. O objeto será executado conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, integrante do Processo Licitatório nº. 009/2025, Pregão Eletrônico nº. 009/2025, Registro de Preços nº. 009/2025 , conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços 009/2025, Pregão Presencial nº 009/2025 do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CONMINAS - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CONMINAS - MG	
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO: 8555/2025	
DATA PUBLICAÇÃO: 28/10/2025 VENCIMENTO: 27/10/2026	
Razão Social	BRAPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	16.674.183/0001-60
E-mail/Tel	Telefone/Fax: (81) 2131-5051 EMAIL: adm@protectconstrutora.com.br
Endereço	Faz Dadau, 210, Zona Rural, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000



RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS E QUANTIDADES OBJETOS DA ADESÃO				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor total
01	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade destinados à contenção de áreas com intervenções antrópicas, visando a minimização de impactos ambientais como alagamentos e deslizamentos de solo, por meio da execução de obras de contenção de encostas e taludes, limpeza, desobstrução e desassoreamento de cursos hídricos e dispositivos de drenagem, com fornecimento integral de materiais, máquinas e equipamentos, e mão de obra qualificada, conforme planilhas e especificações baseadas nos sistemas de custos SICRO, SINAPI e DER, acrescidos do BDI.	Serv.	01	R\$ 28.500.000,00
VALOR TOTAL ADESÃO: R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na referida ata no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:

Secretaria Municipal de Obras e Desen. Urbano

Ficha 372-175900000008

5.2. A presente adesão está vinculada a confecção de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha, 12 de dezembro de 2025

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

MAIKEL PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano